POLÍTICAS PÚBLICAS

DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

2ª EDIÇÃO



ORGANIZADORA

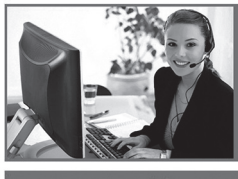
PATRICIA CONSTANTE JAIME

Atheneu

Políticas Públicas

De Alimentação e Nutrição

2ª Edição



SAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO LEITOR

Tel.: 08000267753

www.atheneu.com.br

(21) 99165-6798 Facebook.com/editoraatheneu Twitter.com/editoraatheneu Youtube.com/atheneueditora

Políticas Públicas

De Alimentação e Nutrição

2ª Edição

ORGANIZADORA

PATRICIA CONSTANTE JAIME

Nutricionista. Mestre e Doutora em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP-USP). Estágio de Pós-Doutorado na USP e na London School of Hygiene and Tropical Medicine, Inglaterra. Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública e Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS/USP). Ex-Coordenadora da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Ministério da Saúde (2011-2014).

Atheneu

Rio de Janeiro • São Paulo

2024

EDITORA ATHENEU

São Paulo	—	Rua Maria Paula, 123, 13º andar – Conjuntos 133 e 134 Tel.: (11) 2858-8750 E-mail: atheneu@atheneu.com.br
Rio de Janeiro	—	Rua Bambina, 74 Tel.: (21) 3094-1295 E-mail: atheneu@atheneu.com.br

PRODUÇÃO EDITORIAL/CAPA: FK Estudio
DIAGRAMAÇÃO: Know-How Editorial

CIP-BRASIL. Catalogação na Publicação
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

P829
2. ed.

Políticas públicas de alimentação e nutrição / organização Patricia Constante Jaime. - 2. ed. - Rio de Janeiro : Atheneu, 2024.
24 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5586-808-1

1. Nutrição - Brasil. 2. Saúde pública - Brasil. 3. Política de saúde - Brasil. 4. Política alimentar - Brasil. I. Jaime, Patricia Constante.

24-88845

CDD: 362.1760981
CDU: 614.39(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439
15/03/2024 18/03/2024

Jaime PC.
Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição – 2ª edição

© Direitos reservados à EDITORA ATHENEU – Rio de Janeiro, São Paulo, 2024.



1

Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição – delimitação do campo e conceitos básicos

■ Patricia Constante Jaime

Introdução

O assunto de políticas públicas nem sempre é amigável ou atrativo para os estudantes e profissionais da Nutrição e de outras áreas da saúde porque somos mais frequentemente expostos a conteúdos relacionados às ciências biológicas, ou seja, somos conduzidos a pensar da célula ao corpo sadio ou enfermo.

Contudo, a ciência da Nutrição tem o desafio maior de compreender as múltiplas e complexas relações entre homem e alimento que se concretizam na prática social da alimentação. Como destacado por Canesqui & Garcia no livro *Antropologia e Nutrição* (2005), tais relações são modeladas pela cultura e organização da sociedade. Assim, a alimentação ganha conotações relacionadas à forma como o homem, enquanto espécie, tem construído historicamente arranjos e modelos de comer e viver em sociedade. Sendo a alimentação condição *sine qua non* para sobrevivência, evoluímos da divisão social do alimento naturalmente disponível para o domínio de técnicas que permitiram o nascimento da culinária e da produção e processamento de alimentos. A industrialização e a globalização moldaram, na história mais recente da humanidade, as escolhas e as práticas alimentares que, mais e mais, são produtos das relações de poder e dos não uniformes sentidos construídos na sociedade sobre direitos e cidadania.

Neste ponto, chegamos à temática de políticas públicas, aqui compreendida como expressão do papel e da forma como o Estado se organiza para mediar processos sociais e alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. Com interesse e aplicação em alimentação e nutrição, estão as políticas públicas que atravessam os diferentes pontos do sistema alimentar, da produção ao consumo, e que condicionam a situação de saúde e nutrição de indivíduos e coletividades. Como tal, essas políticas estão relacionadas a dois direitos constitucionais no Brasil: o direito à saúde e o direito à alimentação adequada. Ao assumir o nexo indissociável entre saúde e nutrição e o compromisso com a Saúde Coletiva enquanto agenda política, optamos neste livro pelo uso do termo políticas públicas de alimentação e nutrição. Contudo, é importante reconhecer que o campo da segurança alimentar e nutricional tem se constituído como a arena técnica, política e social de conformação de políticas voltadas ao direito humano à alimentação.

O presente capítulo apresenta conceitos básicos sobre políticas públicas, sem os quais não seria possível compreender como as políticas de alimentação e nutrição têm se conformado na sociedade brasileira.

Compreendendo o que são políticas públicas

Conceito de políticas públicas

Políticas públicas são um conjunto de diretrizes e regramentos norteadores da ação do poder público e que mediam as relações entre atores da sociedade e o Estado. O conceito de políticas públicas pode assumir diferentes formas, a depender da perspectiva do campo do conhecimento assumido. Por exemplo, se tomados os paradigmas do Direito, a ênfase se dará nos marcos legais e normativos que orientam a ação do Estado e dos sujeitos. Para a Ciência Econômica, trata-se de investigar e propor formas, mais ou menos interventoras, de o Estado gerir os recursos disponíveis, seja de capital econômico ou social. Já pelas Ciências Políticas, outros contornos são destacados, por exemplo, as tensões e embates em torno de ideias e interesses que cercam a ação do poder público. Por fim, para as Ciências da Saúde, a ênfase será na eficácia e efetividade das soluções dos problemas de saúde que acometem indivíduos e coletividade, buscando intervir no processo saúde/doença/cuidado e promover saúde e bem-estar.

É muito comum a ideia de que as políticas públicas são produtos da ação estatal, ou seja, são feitas e executadas diretamente pelos representantes do Estado, o que comumente ocorre, mas não necessariamente. A premissa principal para ser pública é que seu processo de elaboração e execução seja submetido ao debate na sociedade e orientado pelos interesses públicos.

De forma esquemática (Figura 1.1), com as políticas públicas definem-se as etapas de um processo social coordenado pelo Estado e que visa resolver um problema público e/ou garantir algum direito reconhecido, seja ele individual ou coletivo, difuso ou para determinado segmento da sociedade. Por exemplo, a saúde foi reconhecida como um direito social somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desde então, é obrigação do Estado brasileiro, em especial pela atuação do poder executivo na união, nos estados e nos municípios, organizar a oferta de ações e serviços de saúde para a população. Mas, antes disso, o cuidado em saúde era oferecido pelo Estado apenas para alguns poucos segmentos da população, como os trabalhadores beneficiários das caixas de aposentadoria e pensão que deram origem ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (Inamps), que, por sua vez, precedeu o Sistema Único de Saúde (SUS). Por outro lado, a própria ausência de reconhecimento da saúde como direito de caráter universal fez com que muitos problemas se tornassem tão prevalentes e graves na sociedade que demandaram intervenções do poder público para controlar endemias, como as campanhas de vacinação existentes desde o início do século XX, ou para atenuar enfermidades, a exemplo dos programas de suplementação alimentar para crianças e gestantes desnutridas.

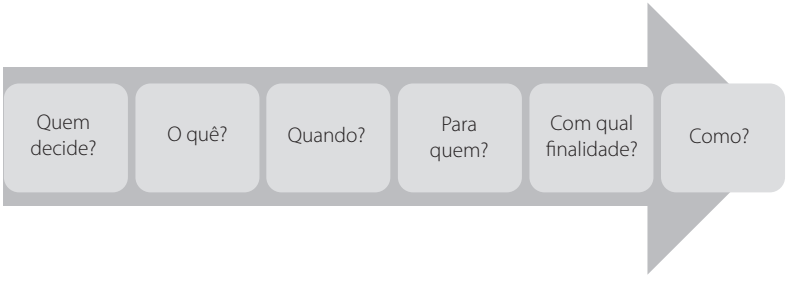


Figura 1.1 – *Fluxo de decisões em políticas públicas.*

Fonte: Elaborada pela autora.

Tipos de políticas públicas

As políticas públicas podem ser classificadas segundo diferentes critérios, conforme sistematizado por Leonardo Secchi e outros autores.

Quanto ao seu papel nas relações sociais ou alocação de recursos:

- *Políticas públicas distributivas:* teoricamente, seriam aquelas voltadas à alocação de bens, serviços e recursos públicos em um contexto ilimitado financeiramente. Essa premissa é muito difícil de ser assumida, já que o mais comum são as restrições orçamentárias e as disputas de interesses. Sendo bastante improvável que todos sejam atendidos igualmente em suas necessidades e interesses, esse tipo de política, ao priorizar determinado segmento da sociedade ou determinadas tecnologias de intervenção, pode ser influenciado por práticas de assistencialismo, clientelismo ou por conflito de interesses.
- *Políticas públicas redistributivas:* buscam a alocação de bens, serviços e recursos para um maior número de pessoas, pressupondo que a redistribuição deles entre parcelas da população é guiada pelo princípio da equidade. Se, por um lado, as políticas redistributivas podem atenuar desigualdades sociais, por outro, não são livres da influência das disputas e dos conflitos de interesse na sociedade.
- *Políticas públicas regulatórias:* visam estabelecer padrões e regras que orientam a ação dos dirigentes públicos e dos grupos de interesse da sociedade. Como tal, são facilmente reconhecidas em leis, decretos, portarias e resoluções normativas e operacionais.

Quanto à abrangência:

- *Políticas públicas universais:* têm como beneficiários o conjunto de cidadãos detentores de um dado direito reconhecido ou legitimado na sociedade.
- *Políticas públicas focalizadas:* são aquelas que têm como público-alvo da ação do Estado determinado segmento da população, o que pode ser definido por critério demográfico (idade, localização do domicílio, sexo, característica étnico-racial, entre outros), socioeconômico (ocupação, renda, vulnerabilidade social etc.) e até mesmo risco biológico (situação de saúde, ocorrência de uma determinada doença).

Quanto ao grau de intervenção:

- *Políticas públicas estruturais:* buscam interferir em toda a cadeia de determinantes sociais, em especial os macros determinantes que condicionam os demais fatores que geram o problema, tais como renda, acesso à terra e a outros meios de produção e consumo, trabalho e emprego. Como tal, alteram o *status quo* e, por isso mesmo, tendem a ser objetivo de disputas e conflitos de interesses e dependem de pactos sociais orientados pelo bem coletivo e justiça social.
- *Políticas públicas compensatórias ou emergenciais:* buscam amenizar um problema, intervindo em alguns de seus fatores determinantes, em geral os mais próximos e urgentes.

Outras classificações e tipologias podem ser aplicadas e são apresentadas na literatura específica sobre políticas públicas. Não é nosso objetivo neste capítulo introdutório alcançar a exaustão do tema, mas, sim, apoiar o leitor na identificação de características principais e de modelos de políticas públicas que não são necessariamente excludentes.

Atores das políticas públicas

As políticas públicas são resultado de formas de exercício do poder político pelos dirigentes do Estado. Mas é importante considerar que o exercício do poder é sempre uma relação social que envolve vários atores, que, muitas vezes, podem ter interesses contraditórios. Quanto mais democrático e participativo for o governo que representa o Estado em determinado momento, mais explícita e organizada será a participação dos atores sociais e mais bem mediadas pelo poder público suas relações, em nome do interesse coletivo e do bem-estar da sociedade.

Os principais atores de políticas públicas são:

- *Poder público*: conjunto de atores que representa o Estado e, como tal, responsável por seu papel soberano de reger as relações sociais e organizar a administração pública em um determinado território e tempo. Como está definido na Constituição de 1988, o Brasil é uma república federativa, formada pela união indissolúvel dos estados e municípios e do Distrito Federal e regida pela atuação complementar dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Cabe ao Poder Executivo a administração pública, observando as leis vigentes no país e representando um projeto político vitorioso nos processos democráticos de legitimação dos interesses da sociedade. Ao Poder Legislativo cabe legislar, ou seja, criar as leis, além de controlar e fiscalizar as contas públicas que são administradas pelos dirigentes do executivo. Por fim, o Poder Judiciário é responsável pela função jurisdicional, ou seja, pela aplicação da lei a um determinado caso.
- *Dirigentes públicos* (ou governantes, gestores e tomadores de decisão): são aqueles que têm funções públicas executivas no Estado, seja por terem um mandato político (por exemplo, prefeito) e/ou técnico (como ministro de Estado), ou porque pertencem ao quadro funcional da burocracia estatal, como os servidores públicos. São responsáveis pela proposição e execução das políticas públicas.
- *Beneficiários ou sujeitos de direitos*: são as pessoas que vivem nos territórios de execução das políticas e que devem ser o público-alvo delas, uma vez reconhecidos pelo Estado suas necessidades e direitos individuais e coletivos.
- *Sociedade civil organizada*: designa os agrupamentos de pessoas que não fazem parte da estrutura administrativa do Estado e que agem na defesa de direitos sociais ou *advocacy* (do inglês) nos espaços do sistema político, buscando influenciar a priorização de temas e a formulação de políticas públicas. Também tem o importante papel de fazer o controle social da atuação do Estado, ao monitorar e fiscalizar a implantação de políticas públicas. Desta forma, podem ser vistos como intermediários entre o poder público e os cidadãos.
- *Grupos* de *pressão ou* lobby (do inglês): representam determinados segmentos da sociedade que têm interesse econômico na proposição ou não de uma política pública. São necessariamente de interesse privado e, dessa forma, compõem grupos de influência sobre a tomada de decisão dos dirigentes públicos.

Ciclo de políticas públicas

A formulação de políticas públicas envolve um processo que apresenta diversas fases, ao que chamamos de Ciclo de Políticas Públicas, envolvendo: identificação do problema, definição da agenda, seleção de soluções, tomada de decisão, implementação, e, por fim, monitoramento e avaliação (Figura 1.2).



Figura 1.2 – *Ciclo de políticas públicas.*

Fonte: Elaborada pela autora com base em Jannuzzi (2016).

- *Identificação do problema*

Como já apresentado, as políticas públicas devem ser respostas do Estado a solução de um problema público e uma forma de garantir que um dado direito social reconhecido não seja violado. Assim, a primeira fase do ciclo de formulação de políticas públicas é a identificação do problema. Para tanto, é necessário um bom diagnóstico situacional, com uma base sólida de informações e dados. A constituição de mecanismos de participação ampla da sociedade é recomendada para que todos os segmentos, em especial aqueles mais vulneráveis ao problema, tenham a possibilidade e a liberdade para apresentar suas necessidades de ação do poder público. Há diferentes formas previstas e experimentadas de participação da sociedade, tais como: conselhos em níveis municipal, estadual e nacional (Conselho Municipal de Saúde, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), conferências e encontros setoriais, consultas e audiências públicas, orçamento participativo etc. Em alguns casos, a participação e o controle social são assegurados na lei que institui o reconhecimento de um direito social, como no caso do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

- *Definição da agenda*

A identificação de problemas de interesse público, obtida a partir do diagnóstico de necessidades conduzido pelos dirigentes públicos e/ou por setores independentes, assim como pela apresentação de reivindicações e demandas de grupos e setores da sociedade, não significa que automaticamente uma resposta política será assumida pelas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. É preciso que o problema entre na agenda pública, que nada mais é do que uma lista de questões que o Poder Público se compromete a resolver. A depender dos compromissos assumidos – de forma explícita ou implícita pelo Estado e seus poderes,

resultante das tensões e embates em torno de ideias e interesses que cercam a ação de um governo em exercício –, a agenda pode contemplar, mais ou menos, as necessidades da população ou de parcelas dessa e de grupos de interesses em políticas públicas.

A ação governamental será sempre fruto de avaliação política, na qual pesam vários elementos, tais como vontade política, oportunidade, viabilidade e exequibilidade de resposta, mobilização popular e percepção do custo-benefício da ação ou "não ação" do Estado. Nesta etapa, são comuns as práticas de *lobby* e *advocacy*, muitas vezes exercidas em condições desiguais, e influenciando os dirigentes públicos na tomada de decisão.

- *Seleção de soluções*

Nessa fase, os dirigentes são apresentados a um cardápio de potenciais soluções para o problema em questão. Boas práticas sinalizam a necessidade de informações e evidências acerca das alternativas. Para tanto, é recomendável que os tomadores de decisão levem em conta resultados obtidos com programas anteriores e de avaliações de processo de implementação e de impacto de soluções (por exemplo, por meio de estudos de eficácia, efetividade e custo-benefício de intervenções).

Algumas alternativas podem ser respostas incrementais, ou seja, não resolvem definitivamente o problema, mas o atenuam ou favorecem um determinado ator ou grupo social. Outras podem ser alternativas fundamentais que representam uma resposta definitiva ao problema, por vezes são mais custosas e divergentes entre os grupos de interesses. Aqui nos aproximamos da tipologia de políticas públicas estruturais e compensatórias ou emergenciais, como apresentado anteriormente.

- *Tomada de decisão*

A tomada de decisão é o momento em que os dirigentes públicos optam por uma solução a partir do cardápio de opções disponível. Também devem fazer parte da tomada de decisão a definição de metas e das estratégias de monitoramento e avaliação, assim como o planejamento dos recursos e do horizonte temporal da política pública e seus instrumentos de implementação.

- *Implementação*

Nessa etapa do ciclo de políticas públicas, as linhas de ação para enfrentamento do problema foram definidas e serão traduzidas em instrumentos de implementação de políticas, tais como leis, decretos, portarias, planos, programas, normas, resoluções, entre outros atos da administração pública.

Em muitos casos, o corpo administrativo do poder executivo na União, estados e municípios – formado por um conjunto de organizações e serviços nos diversos níveis federativos –, será responsável pela execução dos instrumentos de implementação da política pública. Em alguns casos, isso pode não ser feito diretamente pela administração pública, que assume, então, o papel de formulação, contratação de terceiros, fiscalização e avaliação, enquanto parceiros externos à administração pública assumem a execução das ações. Para

tanto, são possíveis diferentes arranjos de administração pública indireta, tais como oferta de serviços e ações por autarquias, fundações públicas (autárquicas), consórcios públicos, sociedades de economia mista, agências executivas e reguladoras, empresas públicas e contrato de gestão.



Figura 1.3 – *Exemplo de instrumentos de política pública.*

Fonte: Elaborada pela autora.

Tomemos como exemplo o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (ver capítulo 18 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)), que tem por objetivo "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo" (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, 2017). São considerados

beneficiários do programa os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal de creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio, ensino de Jovens e Adultos, incluindo escolas indígenas, e remanescentes de quilombos, filantrópicas e entidades comunitárias. A União, por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), tem a responsabilidade de assegurar o direito à alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, em caráter complementar, aos Estados, Municípios e Distrito Federal. As entidades executoras são as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, responsáveis por gerenciar o programa no nível local. Elas podem fazer a administração direta do programa, o que envolve não somente a compra de alimentos, mas também a contratação de pessoal, como merendeiras e nutricionistas, ou podem formalizar convênios com instituições privadas, que serão responsáveis pela produção e oferta de refeições nas escolas participantes do programa.

Vale o destaque que algumas políticas públicas não têm execução estatal, direta ou indireta, sendo o setor privado responsável por sua implementação. Um exemplo é o Programa de Alimentação do Trabalhador/PAT (ver capítulo 19 – Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)). Trata-se de um programa resultante da parceria entre Governo Federal, empresas e trabalhador, tendo como unidade gestora o Ministério do Trabalho e Emprego. Seu objetivo é melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade. O programa tem adesão voluntária das empresas empregadoras. Os custos da alimentação ofertada são divididos entre trabalhadores, empregadores e setor público. O empregador é estimulado a aderir ao PAT, por meio da concessão de incentivos fiscais (Brasil, 2017).

A implementação de políticas públicas deve ser bem planejada, levando em consideração os compromissos assumidos, os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis, as regras e normas do planejamento da administração pública. De todo modo, esta é uma fase do ciclo de políticas públicas bastante dinâmica e influenciada por fatores contextuais. Durante a implementação das ações, é possível identificar fatores que podem comprometer o processo e o resultado esperado, sendo possível identificar barreiras para o sucesso, corrigir erros e rever decisões. Para tanto, é preciso que haja instrumentos de monitoramento e avaliação.

- *Monitoramento e avaliação*

A avaliação é uma fase crucial para as políticas públicas, apesar de muitas vezes não ser prevista e adequadamente realizada, o que prejudica a transferência, os controles normativo e social e o exercício responsável da administração pública. Apresentada como última fase do ciclo de políticas públicas, a prática avaliativa pode ser útil em todas as etapas anteriores.

Envolve um conjunto de atividades de produção, sistematização, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas e de seus instrumentos de implementação (programas, produtos e serviços). De modo geral, envolve análise do processo de execução e do impacto das ações, ou seja, das modificações produzidas pela política. Pode ser feita pelas organizações, agentes e público-alvo envolvidos, com

a finalidade de subsidiar a tomada de decisão dos dirigentes públicos e a atuação efetiva do poder público.

Conforme apresentado por Paulo Jannuzzi (2016), há diferença entre monitoramento e avaliação de políticas. O monitoramento tem o propósito de subsidiar os dirigentes públicos com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos da política. Ele pode ser visto como um exame contínuo das atividades da política e de seus processos, produtos e resultados, com a finalidade de otimizar a gestão e interferir no curso de implementação dela. Já a avaliação tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais aprofundadas e detalhadas sobre o funcionamento e os efeitos da política. As pesquisas de avaliação podem ser internas, quando conduzidas pelas instituições e equipes responsáveis pela gestão, ou externas quando feitas por especialistas que não participam da administração pública ou da execução da ação.

Tanto para o monitoramento como para a avaliação, diferentes fontes de informação podem ser utilizadas. Dados primários são aqueles coletados diretamente com fim avaliativo. Dados secundários podem ser coletados sistematicamente pela administração pública, por meio de sistema de informação de políticas (p. ex., Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/Sisvan/web), ou por outras organizações, geralmente para fins diferentes da avaliação específica de uma dada política (p. ex., Pesquisas de Orçamento Familiares/POF conduzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Considerações finais

As políticas públicas fazem parte do exercício de poder e de organização do Estado, ocorrem no contexto social e, como tal, um espaço vivo, móvel e em constante transformação. Por isso, as políticas públicas são um processo dinâmico que envolve negociações, pressões, mobilizações, alianças ou coalizões de interesses.

Compreender a formação de uma agenda de políticas públicas significa considerar que ela pode refletir ou não os interesses dos diferentes setores da sociedade, a depender do grau de democracia participativa, de mobilização de cada setor e de institucionalização de mecanismos que viabilizem a participação dos sujeitos.

Ao falar de políticas públicas, é preciso também entender a composição de classe na sociedade, as desigualdades e interseccionalidades que vulnerabilizam grupos de sujeitos de direitos, os mecanismos internos de decisão dos diversos aparelhos do Estado, os conflitos e alianças internas da estrutura de poder, que não é monolítica ou impermeável às pressões externas, já que nela se refletem os conflitos da sociedade.

Como destacado por Hammond em seu livro sobre o julgamento humano e as políticas sociais (1996), cuja ideia foi livremente sistematizada na Figura 1.4, o processo de formulação das políticas é produto da razão entre análise e intuição. Vários fatores podem aumentar ou reduzir a racionalidade da decisão e seus rumos. Ao tratar de políticas públicas, é importante que as decisões tomadas, além de serem transparentes, explícitas e defensáveis, constituam-se em ação que garanta o acesso a direitos coletivos e de cidadania, promova o bem-estar e a justiça social.

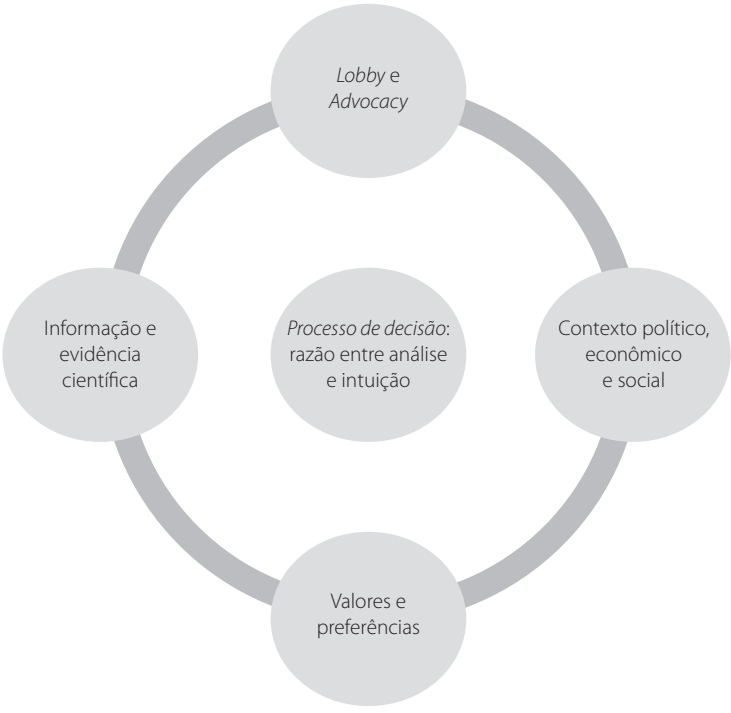


Figura 1.4 – *Processo de formulação de políticas públicas.*

Fonte: Elaborada pela autora.

Referências

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *Programa de Alimentação do Trabalhador*. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat>. Acesso em: 04 ago. 2023.

CANESQUI, A. M.; GARCIA, R. W. D. (Org.). *Antropologia e nutrição:* um diálogo possível. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2005. 306p. (Coleção Antropologia e Saúde).

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). *Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 04 ago. 2023.

HAMMOND, K. R. *Human judgment and social policy:* irreducible uncertainty, inevitable error, unavoidable injustice. New York: Hammond. Oxford University Press, 1996.

JANNUZZI, P. M. *Monitoramento e avaliação de programas sociais*: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas: Alinea, 2016.

SECCHI, L. *Políticas públicas:* conceitos, esquemas de análises, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.